



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Cidadania e Trabalho, no valor de R\$ 15.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n. 200900004007793 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cidadania e Trabalho 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2100	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO	
2101	Gabinete do Secretário de Cidadania e Trabalho	
04 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
5 (00)	Inversões Financeiras	R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2100	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO	
2101	Gabinete do Secretário de Cidadania e Trabalho	
14 421 1900 2.777	Construção/Reforma/Ampliação e Aparelhamento de Unid. Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

(D.O. de 04-05-2009)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04-05-2009.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias